

PORTARIA N.º 372, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Institui a Comissão Municipal de Educação destinada a participar de etapa regional da Conferência de Educação no Município de Arinos (MG), nomeia, designa e empossa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, incisos II, XII e XIII, 78, 120, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 92.088/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Educação destinada a participar de etapa regional da Conferência de Educação no Município de Arinos (MG), ao qual o Município formalmente se adere, cujo evento se realizará no dia 24 de junho de 2013.

Art. 2º Ficam nomeados, designados e empossados os membros para composição da Comissão Municipal de Educação, observada a seguinte formação:

I – Maria José de Sousa Fonseca, Secretária Municipal da Educação, que a presidirá;

II – Maria Cristina de Souza, representante da Secretaria Municipal da Administração;

III – Marina Aparecida de Almeida, representante da gestão escolar;

IV – Elaine Barbosa Rosa, representante das especialistas da educação;

V – Eliane de Jesus Alves Viana, representante de pais de alunos; e

(Fls. 2 da Portaria n.º 372, de 18/6/2013)

VI – Gernilta Tavares da Câmara, representante de alunos.

§ 1º A Comissão Municipal de Educação escolherá, entre os pares, um representante que secretariará os trabalhos e demais cargos que julgar convenientes ao bom funcionamento do colegiado.

§ 2º A função de membro da comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, a ser devidamente atestado.

§ 3º Os membros da comissão reunir-se-ão, imediatamente após a data de publicação deste Decreto, para tratarem dos assuntos pertinentes direcionados ao bom exercício de suas atribuições.

§ 4º A Comissão observará, na consecução dos seus trabalhos, o disposto em orientações do Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 18 de junho de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais